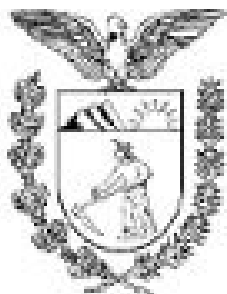




Feriado Cartorio Registro Distrital Rancho Alegre do Oeste



Portaria Nº 16/2024 -GOI-DF-SDF

O Doutor **Christian Palharini Martins**, Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, *caput*, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 8.935/941, bem como no art. 56, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

CONSIDERANDO, o requerimento do responsável pelo SERVENTIA CARTÓRIO DE REGISTRO DISTRITAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente alusivas aos dias 19 (dia de São José Padroeiro do Município) e 20 (Aniversário do Município) de março de 2024, do SERVIÇO DISTRITAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE.

Ficando ressalvado que os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais funcionarão ininterruptamente, observando o disposto no art. 4, § 1º, da Lei Federal nº 8.935/94, e no Capítulo II, Seção XI, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, nos horários em que o atendimento geral ao público estiver suspenso.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, Paraná, aos 19 de março de 2024.

Christian Palharini Martins

Juiz de Direito Diretor do Fórum